



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 278

Suspende o expediente do dia 02 de maio de 2003 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município


RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 02 de maio de 2003.


Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 02, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 25 e 30 de abril, no horário das 8h30 às 11h30min.


Câmara Municipal de Esteio, 22 de abril de 2003.

Mesa Diretora:


Jura Suppi,
Presidenta.


Fladimir Costella,
1º Secretário.


Mário Sérgio Battistello,
Vice-Presidente.


Arioli do Prado,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97